

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**ATOS DOS JUÍZES MEMBROS****Despachos****EXTRATO N. 227/2016**

PROTOCOLO: 6.614/2016 - PETIÇÃO N. 37-13.2016.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

RELATOR: JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

REQUERENTE: LUZIMAR PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: ELIANE LAURINDO AMARAL - OAB/GO: 36.213

REQUERIDO: ANDERSSON HILARIO FERREIRA

ADVOGADO: CAIO DE ABREU JAYME GUIMARAES - OAB/GO: 39.875-A

ADVOGADA: CAMILA DE ABREU JAYME GUIMARAES - OAB/GO: 24.999

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO DA SILVA JUNIOR - OAB/DF: 14.542-E

DESPACHO: Determino a notificação do Requerido para que no prazo de 5 (cinco) dias efetue o pagamento de cinquenta por cento dos honorários arbitrados (R\$ 1.500,00) em uma das contas da perita nomeada, constantes à fl. 143, sob pena de indeferimento da prova pericial. Goiânia, 6 de outubro de 2016. Juiz ABEL CARDOSO MORAIS - Relator"

Goiânia, 7 de outubro de 2016.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****Portarias - 430 e 431 - 2016 - DG****PORTRARIA N. 430/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria n. 68/2008 – PRES,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7.084/2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para substituírem os respectivos titulares das unidades, automaticamente ou nos períodos descritos, conforme o caso, em razão de afastamentos legais dos titulares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de outubro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTRARIA N. 431/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113/2007 (Regulamento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Avaliação das Eleições 2016, para o tratamento das ocorrências havidas e seu aperfeiçoamento para 2018;

CONSIDERANDO a importância de ampliar continuamente o nível de integração e cooperação entre as unidades executivas do Tribunal e as Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o objetivo Estratégico n. 3 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral, com a melhoria dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento das atividades que compõem o processo eleitoral, dentre elas o planejamento de eleições, mediante aplicação de metodologias de gestão de processos, para a certificação pelo Sistema de Gestão da Qualidade, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para participarem da Avaliação das Eleições Municipais de 2016, que será realizada em duas fases.

Art. 2º A primeira fase consistirá na realização de reuniões setoriais, no dia 14 de outubro de 2016, entre 8h e 18h, simultaneamente, em todo o Estado de Goiás, para os Núcleos Regionais 3 a 10, definidos na Portaria n. 205/2014 – DG, que

(Fl. 2 da Portaria n. 431/2016 – DG, de 5/10/2016)

instituiu a Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais – INTEGRAZONAS.

Parágrafo único. As reuniões setoriais dos Núcleos Regionais 1 e 2 serão realizadas no dia 7 de novembro de 2016, nos termos do caput, em razão do 2º turno das Eleições 2016 nos Municípios de Goiânia e Anápolis.

Art. 3º De cada zona eleitoral deverá participar, pelo menos, um servidor do quadro de pessoal da Justiça Eleitoral.

§ 1º Fica a critério de cada Juiz Eleitoral decidir sobre a participação de um ou dois servidores por zona eleitoral, sem prejuízo do cumprimento do Calendário Eleitoral e observados os termos da Portaria TSE n. 1.017, de 29 de setembro de 2016.

§ 2º Na ausência de servidores efetivos da Justiça Eleitoral, poderá participar do evento um servidor requisitado, cujo processo de requisição já tenha sido devidamente homologado pelo Tribunal.

Art. 4º Cada representante de núcleo regional, designado pela Portaria n. 405/2015 – DG, deverá definir e divulgar às demais Zonas Eleitorais pertencentes ao seu núcleo o Município onde a reunião será realizada, levando em consideração a infraestrutura e as acomodações disponíveis, bem como a localização mais adequada para facilitar o acesso dos servidores.

Art. 5º Para aqueles que se deslocarem entre as sedes das Zonas Eleitorais, será devido o pagamento de diária e o reembolso de combustível ou passagens.

(Fl. 3 da Portaria n. 431/2016 – DG, de 5/10/2016)

Parágrafo único. Os casos excepcionais, cujos deslocamentos exigirem pernoite, deverão ser devidamente justificados e submetidos à apreciação prévia da Diretoria-Geral.

Art. 6º A segunda fase será realizada na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos dias 21 e 22/11/2016, com a participação da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais – INTEGRAZONAS e das Unidades do Tribunal.

Parágrafo único Ficam convocados para a segunda fase, os Secretários, Assessores de Planejamento, Coordenadores e Chefes de Seção, devendo ser priorizada a sua participação em relação às atividades ordinárias, salvo autorização da Diretoria-Geral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de outubro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

112-07.2016.6.09.0015	44.268/2016	Oires Costa dos Santos
177-02.2016.6.09.0015	44.298/2016	Orlik da Silva Espindola
114-74.2016.6.09.0015	44.266/2016	Otaviano Sousa Martins
75-77.2016.6.09.0015	38.433/2016	Paulo Henrique Batista de Sousa
156-26.2016.6.09.0015	44.262/2016	Paulo Rodrigues Tavares
143-27.2016.6.09.0015	44.337/2016	Priscila Alves Dutra
102-60.2016.6.09.0015	38.605/2016	Rafaela de Lima Silva
118-14.2016.6.09.0015	44.324/2016	Rene Camilo dos Santos
74-92.2016.6.09.0015	38.431/2016	Roberta Kelly Camargo Santana
86-09.2016.6.09.0015	38.624/2016	Robson Divino de Lima
126-88.2016.6.09.0015	44.274/2016	Rosangela Gonçalves Caixeta
147-64.2016.6.09.0015	44.285/2016	Rozenildo Jardim Caetano
59-26.2016.6.09.0015	38.406/2016	Rubiana Oliveira da Silva
65-33.2016.6.09.0015	38.420/2016	Sebastião José dos Santos
148-49.2016.6.09.0015	44.289/2016	Simone de Almeida Fortunato Moraes
162-33.2016.6.09.0015	44.291/2016	Tania Maria da Silva Sousa
70-55.2016.6.09.0015	38.428/2016	Thelmo Bento Teixeira
160-63.2016.6.09.0015	44.257/2016	Valeria Vieira Amaro Silva
178-84.2016.6.09.0015	44.358/2016	Vanderlei Inocencio da Silva
163-18.2016.6.09.0015	44.290/2016	Vilmacir José de Paula
119-96.2016.6.09.0015	44.327/2016	Viviane Martins Antonio Santos
57-56.2016.6.09.0015	38.408/2016	Warley Pereira Manso
161-48.2016.6.09.0015	44.293/2016	Wederson Luiz de Sousa
96-53.2016.6.09.0015	38.607/2016	Werlei de Souza Leal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 430/2016 – DG

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS AUTOMÁTICOS				
SUBSTITUTO	TITULAR	FC/CJ	UNIDADE	PERÍODO
Sérgio Pacheco de Moraes	Vago	FC-6 Chefe Cartório	088ZGO/Mara Rosa de	A partir de 12/9/2016
Kátia Gonçalves Nery	Rosana Henrique Cares	FC-6 Chefe de Seção	SEPAG	A partir de 26/9/2016
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO DETERMINADO				
SUBSTITUTO	TITULAR	FC/CJ	UNIDADE	PERÍODO

Danilo Cândido Rios	Demilson Alves de Souza	FC-1 Chefe Cartório	de	120ZGO/Israelândia	1 a 9/9/2016
---------------------	-------------------------	---------------------------	----	--------------------	--------------